

Autor: Cipriano Fernandes

Link da versão online: <http://>

Mea Culpa (continuação)

A Assembleia-geral extraordinária da Ordem dos Arquitectos Caboverdeanos (OAC) conseguida a ferros pelo Vice-presidente demissionário não terá corrido muito bem ao Bastonário, pois no rescaldo, um dos mais antigos e prestigiados membros da nossa Ordem (n.º 4 do Quadro da OAC) enviou a todos os arquitectos este e-mail, que fala por si:

«Caros Colegas,

Ao acompanhar por esta via a "Narrativa da nossa Ordem", deduzo aqui as minhas observações:

- 1. Assino por baixo as razões apresentadas pelo colega VP demissionário. Traduzem a minha percepção de há muito e o sentimento de muitos outros colegas;*
- 2. Fazendo fé nas acusações formuladas na exposição do colega demissionário na recente AG, teremos forçosamente que concluir: a Nossa Ordem - OAC- foi tomada de assalto por um bando de "Mercenários" que só pretende promover a sua própria imagem, carrear o mercado de arquitectura para sua loja, deambular pelos eventos internacionais, sugar os recursos financeiros e "ligir" os ossos estruturais da OAC!!!!*
- 3. Que resta aos demais colegas - a larga maioria silenciosa - agora fazer?!*
- 4. De há muito tem havido "gritos de Alerta" por alguns valorosos mais atentos e decididos a "sapar a mama";*
- 5. Como estou de retirada, deixo toda a minha solidariedade aos que entenderem se mobilizar para gritar um "BASTA" e assumir esta nau que vai chafurdando no pântano lamacento!»*

Ora, eu me recusei sempre laborar sobre as várias queixas de colegas acerca do comportamento deontológico do Bastonário e da sua *entourage*. Mas este documento é tão eloquente em relação ao que vai na alma da maioria esmagadora da classe que os actuais dirigentes da OAC ainda estão mudos perante ele, sem sequer esboçar um protesto em defesa da sua “honra”. Não tugiram nem mugiram, tal como quando abordei, neste jornal, o famigerado despacho da isenção da quota profissional.

Pois bem. No documento da minha autoria que este jornal publicou na semana passada, abordei o desprezo absoluto do consultor/Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal da Praia (CMP) pelo Estatuto da Ordem dos Arquitectos Caboverdeanos (OAC) como uma das principais razões que põem irremediavelmente em causa o PDM recentemente “aprovado” pela Assembleia Municipal da Praia.

Referi igualmente que se tal desprezo o levou a ignorar as várias incompatibilidades supervenientes que foram se levantando à sua prática profissional, impossibilitando-o, desde muito cedo, de continuar a elaborar o PDM da Praia, o facto é que a OAC fez vista grossa a tais violações, a primeira ainda no período em que eu respondia pela instituição, pela qual volto aqui a me penitenciar; a segunda, em 2012, quando o consultor renunciou ao cargo de Presidente da Delegação Regional Sul que detinha enquanto membro do Conselho Directivo Nacional (CDN) da OAC para poder assumir o cargo de Vereador, dado que isso constituía uma incompatibilidade superveniente, e a terceira, quando entregou ao Director do Planeamento da CMP a defesa das propostas do Plano junto do MAHOT/Comité de Seguimento. Ninguém na Direcção da OAC teve coragem para lhes exigir que se afastassem formalmente, e de facto, da condução do processo.

(Nota: No documento da semana passada, cometi o lapso de escrever que ele pertenceu ao CDN da OAC entre 2010 e 2013, mas obviamente isso não é verdade, e fica aqui feita a correcção. De todo o modo, vale dizer aqui que esse afastamento a partir de 2012 foi apenas formal, uma vez que continuou a exercer uma influência fortíssima sobre a OAC, tendo-a inclusivamente forçado a cometer dois erros muito graves, o primeiro dos quais vou abordar neste documento.)

Influenciada ou não por ele, o facto é que a própria Direcção da OAC tem demonstrado a mesma atitude de desprezo para com o Estatuto da instituição, que tem o dever de cumprir e fazer cumprir, sem desvios para direita ou para esquerda.

Recentemente, na sequência da contestação pública que tive que fazer a uma das iniciativas da Ordem, que viola abertamente o Estatuto, um dos vogais do CDN da OAC enviou um e-mail, que passo a transcrever na íntegra e que igualmente fala por si:

«Eu, pessoalmente, considero que a ação administrativa da OAC sob a responsabilidade da atual CDN e do Bastonário não pode estribar-se única e exclusivamente no estatuto. Não podemos esquecer que lei é estática e que a realidade e as circunstâncias mudam e quem gere bem ou tem esta ambição deve estar adaptável a elas. O estatuto é instrumento indispensável a gestão mas a gestão não pode esgotar-se no estatuto».

Esta filosofia tem-se revelado fatal para a OAC, pois desprezando o seu próprio Estatuto, a Ordem tem cometido erros crassos que, pese embora a famigerada “morosidade judicial”, irão ainda pesar muito nos bolsos dos seus membros: **O procedimento disciplinar contra seis membros, em Santiago, por alegada prática da assinatura complacente e a Loja Online da OAC, que busca implementar o Registo Obrigatório de Projectos (ROP)**. Em ambos, o dedo dominador do consultor/Vereador se manifesta com muita força.

Com relação à assinatura complacente, repito que essa é a nossa maior chaga desde sempre. Tem raízes muito profundas e complexas e eu, ao longo dos anos fui evoluindo na minha percepção dessa problemática e, se num primeiro momento, durante o meu primeiro mandato (2003-2006) ainda optei pela repressão como primeira medida para a combater, posteriormente, no meu segundo mandato cheguei à conclusão de que a abordagem teria que ser tão diferente que a repressão apenas viria no fim, se necessário, mas justamente por isso, quando viesse seria demolidora e inquestionável.

A assinatura complacente se define como o acto em que um arquitecto assume a autoria de um projecto de Arquitectura elaborado por outrem (arquitecto ou não), vendendo a sua assinatura em troca de dinheiro ou outros favores materiais e/ou imateriais.

Ela existe ainda em Cabo Verde pelas seguintes razões principais:

1. A classe dos Arquitectos nunca fez um esforço consciente para praticar a profissão tal como aprendeu na Universidade e tal como tem obrigação de fazer. Enquanto a OAC não impuser aos seus membros a obrigatoriedade da elaboração do Projecto de Execução (a verdadeira Arquitectura está nos detalhes), a prática da nossa profissão permanecerá ao alcance de qualquer polícia, pescador ou médico, com algum treino de desenhador, no seu tempo livre.
2. É muito grande a percentagem dos caboverdeanos que não tem os recursos para custear um projecto de arquitectura elaborado por um profissional habilitado e autorizado para tal. Eu defendo que da mesma forma que a Ordem dos Advogados de Cabo Verde tem a obrigação de providenciar o patrocínio judiciário aos cidadãos que não podem custear os serviços de um Advogado, a OAC, enquanto garante da qualidade da arquitectura e do ambiente construído nacional, tem a obrigação de trabalhar com a Administração do Estado no sentido de apresentar e sustentar uma solução semelhante, em todo o território nacional.
3. Os arquitectos que trabalham para a Administração, nos centros de aprovação de projectos e de planos urbanísticos não têm uma remuneração digna das responsabilidades que tais funções acarretam. Sempre defendi que os nossos colegas que trabalham para a Administração devem auferir salários muito superiores aos que vêm auferindo, para se poder aumentar, por um lado a sua imunidade a propostas de corrupção passiva de que são corriqueiramente alvo, e por outro lado, se possa implementar integralmente o Artigo 81º do Estatuto da OAC, que lhes veda completamente a prática do exercício liberal da profissão em todo o país. Ora, com este impedimento legal e com todas as pressões a que diariamente estão sujeitos, é IMORAL se lhes exija que contem tostões no fim do mês para sustentar as suas famílias e vivam com um mínimo de dignidade.
4. Existe uma exagerada desigualdade na distribuição dos técnicos de arquitectura no país, tanto no exercício liberal como nos centros de aprovação de projectos. As ilhas de Santiago, S. Vicente e Sal albergam cerca de 90% dos arquitectos nacionais. Há ilhas onde não existem

arquitectos a trabalhar, deixando a arquitectura que se faz aí nas mãos de pessoas não preparadas que, bem ou mal, é forçoso admiti-lo, têm atendido à demanda natural dos habitantes dessas ilhas. Mesmo nas Câmaras municipais de algumas ilhas, muitas vezes a aprovação dos projectos é feita por pessoas não autorizadas a tal.

Outras razões há, também imperativas, que justificam uma abordagem holística para a resolução do problema da assinatura complacente em Cabo Verde. Mas estas quatro acima elencadas são de fundo e, para a efectiva resolução do problema, todas elas devem ser consideradas e dependem de condições materiais e legais significativas que têm que existir previamente.

É por isso que busquei com afinco e consegui junto do Governo e no novo Estatuto da Ordem, publicado em finais de 2009, a prerrogativa de a OAC propor e, em sintonia com o Governo, manter actualizada uma nova Tabela de Honorários. Indexados ao valor da obra, os honorários teriam um mínimo obrigatório para cada categoria de obra definida. Evidentemente, esses novos honorários trariam, anexada, uma responsabilização completa e exaustiva do arquitecto perante a obra, o dono desta e a própria OAC, desde logo, pela assumpção do Projecto de Execução. Nos casos em que este se demonstrasse impossível de ser executado na sua totalidade, a OAC, mesmo assim definiria um perfil do dossier obrigatório a ser entregue à aprovação, mas evidentemente sempre muito mais denso do que o que se faz hoje.

(Nota: Infelizmente, quatro anos depois, ainda está para ser debatida na classe e posteriormente apresentada ao Governo a proposta dessa Tabela, para início das negociações que culminariam com a sua publicação no Boletim Oficial. O mais grave é que o novo Estatuto da OAC expressamente revogou a Tabela de Honorários de 1988, criando um vazio legal por culpa da própria OAC, por pura preguiça e incompetência desde 2010, pelo que nenhum arquitecto tem hoje base legal para cobrar o que quer que seja pelo seu trabalho.)

Com essa nova Tabela, a nossa profissão passaria a ser minimamente pagante, possibilitando à OAC e em sintonia com o Poder Central e Local, contribuir, até financeiramente, para essa tal solução holística do problema, que já tarda.

Mas a OAC, voluntariosa, “esquecendo” o imperativo dessa abordagem holística e de âmbito nacional, resolveu promover em 2013 a instauração de um procedimento disciplinar contra seis arquitectos na Praia que, alegadamente estariam a praticar a assinatura complacente. Baseando a acusação exclusivamente nas opiniões subjectivas do consultor/Vereador, em como é humanamente impossível a um arquitecto elaborar mais do que X projectos por ano e que todos aqueles que ultrapassam esse n.º praticam assinatura complacente, decidi pela aplicação de penas de suspensão aos visados. Se por um lado se admira a postura corajosa do Sr. Vereador ao chamar a si a responsabilidade da acusação contra esses seis colegas, o facto é que do ponto de vista institucional essa abordagem temerária seria sempre perigosa, por ser extremamente subjectiva, por um lado, porque hoje cerca de dez folhas A3, ou mesmo A4, com desenhos à escala 1/100 são tudo o que se exige hoje para a aprovação de um projecto. Logo, qualquer arquitecto, querendo e com bom domínio de CAD (Computer Assisted Design), pode perfeitamente ultrapassar esse tal n.º X de projectos por ano. Por outro lado, tal abordagem é injusta, pois não será nunca suspendendo temporariamente seis membros em Santiago ou noutra ilha qualquer, de forma casuística, que a OAC conseguirá controlar a assinatura complacente em todo o país, como tem obrigação de fazer.

Deduzida a acusação e a pena a aplicar aos visados, o CDN e o Conselho Nacional de Disciplina (CND) OAC cometeram o erro inadmissível de violar o Estatuto:

Artigo 99º

Recursos

- 1. Dos actos dos órgãos regionais cabe recurso para o Conselho Nacional de Disciplina.*
- 2. Dos actos dos órgãos de âmbito nacional da OAC cabe recurso para a Assembleia Geral.*
- 3. Das deliberações da Assembleia Geral cabe recurso contencioso nos termos da lei.*

Em vez de obedecer ao Estatuto e aguardar pela validação dessas punições pela Assembleia Geral nos termos do n.º 2, imediatamente aplicaram os castigos que, por serem penas de suspensão tinham que ser acompanhadas da pena acessória de publicitação nos jornais da praça, como aconteceu.

(Nota: Para a implementação tão expedita desta punição ilegal e abusiva foi providencial a

influência e o poder que alguns dirigentes da OAC têm em certas Câmaras Municipais, sobretudo a da Praia. Basta dizer que o vogal do CND relator de todo esse procedimento disciplinar, é nem mais nem menos, o actual Director dos Serviços de Urbanismo da CMP!)

Os visados dividiram-se em dois grupos e foram ter com os seus advogados. Num primeiro grupo, de quatro, estavam incluídos dois que trabalhavam para Câmaras Municipais. Este grupo imediatamente contestou a decisão no tribunal, que prontamente mandou a OAC arrear caminho e anulou a suspensão aos dois que não trabalhavam em centros de aprovação de projectos. Os outros dois tiveram a suspensão confirmada nos termos do Art. 81º do Estatuto (Incompatibilidades do exercício).

O outro grupo, dos restantes dois, em vez de seguir imediatamente para o tribunal, foi muito mais inteligente. Resolveu confrontar a OAC, seguindo todas as prerrogativas que o Estatuto lhe concedia, recorrendo à AG dentro do prazo legal, nos termos do n.º 2 do Art. 99 citado acima.

O Presidente da Mesa da AG foi tão irresponsável que negligenciou a convocação dessa AG, protelando-a sem razão (rasgando tudo quanto é lei na OAC) e assim, uma AG urgente que devia ter acontecido em Outubro, apenas veio a ser realizada em Março! Durante esse período o CDN e o CND mantiveram a pena de suspensão a esses dois colegas, mesmo depois de estarem cientes de que o processo estava ferido de deficiências graves como ficara demonstrado já em Outubro, na decisão judicial que anulava a suspensão de dois do primeiro grupo!

Tendo tomado conhecimento desta situação gravíssima de uma Ordem profissional a cometer suicídio e em desespero de causa, enviei uma mensagem a muitos colegas tentando elucidá-los da gravidade da situação e da necessidade imperiosa de comparecer à AG. Muito poucos responderam. E compareci a essa AG extra na esperança de convencer o Presidente da Mesa a não permitir que a Assembleia-geral da Ordem se ligasse ao erro grave cometido pelo CDN e CND. Em vão, pois, o Presidente da Mesa nem sequer me permitiu falar muito na reunião, retirando-me abruptamente a palavra, pelo que tive que abandonar a sala. No final, o tal grupinho de *gatos pingados* validou completamente uma situação que nenhum Juiz, em seu perfeito juízo, algum dia validará.

Em Junho deste ano o tribunal ordenou à OAC que suspendesse todo o processo e readmitisse os dois colegas punidos e agora o desfecho final depende apenas da famigerada “**morosidade judicial**” não sendo difícil, porém, ver que a OAC não se livra de pagar pesadas indemnizações, o que seria muito bom para acordar uma classe profissional que se tem “armado em parva” por tempo demais.

Entretanto, um dos visados, que trabalha numa Câmara Municipal, resolveu levar ao conhecimento da OAC um caso comprovado de exercício ilegal da profissão por parte do próprio consultor/Vereador, cujo depoimento tinha sido crucial para a sua punição, agora já transitada em julgado.

E não é que o Presidente do Conselho Nacional de Disciplina ignora a queixa e próprio Bastonário da OAC se levanta em defesa do Vereador, vindo à comunicação social desvalorizar a queixa apresentada como sendo tentativa de vingança pessoal e mentir ao afirmar que esse colega fora punido por estar a praticar assinatura complacente, quando o homem, na verdade, foi punido por estar em incompatibilidade de exercício?

O Vice-presidente demissionário, ao contestar o Bastonário e solicitar a sua remoção da frente da instituição tem as suas razões, que são válidas e, como disse o nosso colega n.º 4, espelham «(...) o sentimento de muitos outros colegas» pois a sua deontologia e métodos cheiram muito mal e somente buscam «*sugar os recursos financeiros e "ligir" os ossos estruturais da OAC*».

Mas eu estou muito mais preocupado com a situação da Ordem e da classe, pois é óbvio que com os indivíduos que estão à frente da instituição apenas a mais abjecta desgraça colectiva nos aguarda no futuro.

Uma Ordem profissional que viola conscientemente o seu próprio Estatuto?...

(continua)